
PROJETO DE LEI 008/2023.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS PISOS DO MAGISTÉRIO NOS TERMOS DA PORTARIA 17/2023 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DE ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica atualizado o piso do magistério municipal, nos termos da Lei Federal 11.738/2008 c/c Lei Municipal 435/2015 e c/c a Portaria 17/2023 do MEC, em consonância com o Parecer Técnico 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, em 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco décimos por cento), fixando o piso do magistério em R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos da tabela do Anexo.

Parágrafo único – Nos termos do art. 11, I da Lei 512/2021, que instituiu o Plano de Aposentadoria Voluntária Incentivada – PAVI – ficam igualmente reajustadas as indenizações dos beneficiários provenientes do magistério municipal.

Art. 2º - Em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar no valor R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais, o piso salarial dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, devendo os valores ser implementados a partir do mês de janeiro do corrente exercício, ficando desde logo autorizado o Executivo a proceder o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme disponibilidade financeira.

Art. 4º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações nas peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA) promovendo a compatibilização, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 24 de abril de 2023.

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
NENIVALDO DE
SOUSA:69700435415



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

ANEXO
TABELA DE VALORES

CARGO	NÍVEL	PISO
PROFESSOR 20 HORAS	<i>I - MAGISTÉRIO</i>	R\$ 2.210,27
	<i>II - GRADUAÇÃO</i>	R\$ 2.431,30
	<i>III - PÓS-GRADUAÇÃO</i>	R\$ 2.674,43
	<i>IV-MESTRADO</i>	R\$ 3.476,76
	<i>V-DOUTORADO</i>	R\$ 4.867,46
	<i>VI-PÓS- DOUTORADO</i>	R\$ 7.301,19
PROFESSOR 30 HORAS	<i>I - MAGISTÉRIO</i>	R\$ 3.315,41
	<i>II - GRADUAÇÃO</i>	R\$ 3.646,95
	<i>III - PÓS-GRADUAÇÃO</i>	R\$ 4.011,65
	<i>IV-MESTRADO</i>	R\$ 5.215,14
	<i>V-DOUTORADO</i>	R\$ 7.301,19
	<i>VI-PÓS- DOUTORADO</i>	R\$ 10.951,79
PROFESSOR 40 HORAS	<i>I- MAGISTÉRIO</i>	R\$ 4.420,55
	<i>II-GRADUAÇÃO</i>	R\$ 4.862,60
	<i>III- PÓS-GRADUAÇÃO</i>	R\$ 5.348,86
	<i>IV- MESTRADO</i>	R\$ 6.953,52
	<i>V- DOUTORADO</i>	R\$ 9.734,91
	<i>VI - PÓS-DOUTORADO</i>	R\$ 14.602,36

CARGO	CATEGORIA	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR	Escola tipo I (até 70 alunos)	EDT1	R\$ 3.258,23
	Escola tipo II (de 70 até 200 alunos)	EDT2	R\$ 3.360,49
	Escola tipo III (acima de 200 alunos)	EDT3	R\$ 3.803,10
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Educação Infantil	ECI-T1	R\$ 2.043,21
	Ensino Fundamental I	ECEF-T2	R\$ 2.043,21
	Ensino Fundamental II	ECEF-T3	R\$ 2.043,21
	Educação Especial	ECEE-T4	R\$ 2.043,21
SUPERVISOR	Única	ES	R\$ 2.043,21

Ibiara – PB, 24 de abril de 2023.

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
NENIVALDO DE
SOUSA:69700435415



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional